ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 033/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, **Sr. Edilson Ferreira de Alencar**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R$ 1.015.595,92 (Um milhão quinze mil quinhentos e noventa cinco reais e noventa dois centavos).

Artigo 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não, conjugando-se ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados, de acordo com a Fonte de Recurso e valor.

Parágrafo Único Os valores foram calculados de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 4320/1964, considerando o saldo bancário existente, deduzidos os valores inscritos em Restos a Pagar.

Artigo 3º Fica incluído o referido crédito adicional especial por superávit financeiro no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2023 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa nas respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 16 de maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.015.595,92 (Um milhão quinze mil quinhentos e noventa cinco reais e noventa dois centavos).

O valor servirá para suplementar as ações dos programas de manutenção e estruturação das ações e serviços públicos de saúde, oriundos de recursos de transferências do Estado e da União conforme Anexo I. O superávit financeiro resultou da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os saldos bancários em 31/12/2022 e os restos a pagar processados ou não.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 16 de maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 033/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Saldo a Reprogramar (R$)	NATUREZA DA DESPESA
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
10.302.0014.2167	Incremento Temporário Média e Alta Complexidade - MAC	68.762,00	3.3.90
10.302.0014.2072	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	242.987,52	3.3.90
10.301.0014.2204	Incremento Temporário Atenção Primária - PAP	92.293,69	3.3.90
10.301.0014.2212	Manutenção das Ações de Atenção Primária - PAP	119.529,98	3.1.90
10.301.0014.2215	Informatiza APS	76.136,20	4.4.90
10.301.0014.2215	Informatiza APS	16.928,27	3.3.90
10.301.0014.2249	Cofinanciamento Estado - Ações de Atenção Primária	159.260,79	3.3.90
10.302.0014.2076	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	211.903,41	3.3.90
10.303.0014.2075	Assistência Farmacêutica - União	20.611,26	3.3.90
10.303.0014.2075	Assistência Farmacêutica - Estado	29.334,05	3.3.90
10.122.0014.2208	COVID-2020	111.991,10	3.3.90
10.302.0014.2208	COVID MAC	5.640,35	3.3.90
10.301.0014.2208	COVID - Atenção Primária à Saúde - APS	107.038,55	3.3.90
10.301.0014.2109	Rede Cegonha	1.835,07	3.3.90
10.128.0014.2190	Gestão do SUS	3.592,30	3.3.90
	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
10.301.0014.2199	Aquis Mat Permanente - APS ANTERIOR A 2018 (20970-8)	34.296,60	4.4.90
10.301.0014.2200	Aquis Mat Permanente - APS ANTERIOR A 2018 (20846-9)	12.916,15	4.4.90
10.301.0014.2191	Prog Nac Alimentação e Nutrição-PNAN	12.288,15	4.4.90
	TOTAL A REPROGRAMAR	**R$ 1.015.595,92**	

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br